

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5234 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

REGULAMENTA NOVO PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS PACIENTES USUÁRIOS DO TRANSPORTE MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Ata da 5ª Reunião Ordinária 2019 do Conselho Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR novo local definido como Ponto de Embarque e Desembarque dos pacientes usuários do Transporte Rodoviário oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de nosso Município, conforme abaixo:

LOCALIDADE	PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE
RUA PARANÁ	Ponto de ônibus entre a Rua Leopoldo Hennemann e Rua do Imigrante

Parágrafo Único: Os demais pontos definidos no Decreto nº 4595 de 30 de abril de 2015 continuam em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE AGOSTO DE 2019

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná